



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL Nº 048/2022**

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SEDE MUNICIPAL DE BANDEIRA

COPANOR-MG

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL**

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Março de 2022

**Diretoria Colegiada:**

Antônio Claret de Oliveira Júnior

Rodrigo Bicalho Polizzi

Stefani Ferreira de Matos

**Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):**

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos

**Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):**

Lucas Marques Pessoa

**Responsável Técnico:**

Fernando José Araújo de Moura - GFO/CTROFS - Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

**Processo elaborado de forma eletrônica – Sistema SEI/MG**

Para consultar o andamento Processual utilize o nº **2440.01.0001511/2021-78** a partir da [Consulta](#)

[Pública online](#).



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>FATOS LEVANTADOS</b> .....	<b>4</b>
2.1	ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS .....	4
<b>3</b>	<b>CONTRATO</b> .....	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA</b> .....	<b>5</b>
4.1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
4.2	ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....	7
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>8</b>
<b>6</b>	<b>CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES</b> .....	<b>9</b>
<b>7</b>	<b>ORIENTAÇÕES ADICIONAIS</b> .....	<b>9</b>
<b>8</b>	<b>AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG</b> .....	<b>9</b>
	<b>ANEXO I. CROQUI ESQUEMÁTICO DO SES DA SEDE MUNICIPAL DE BANDEIRA</b> .....	<b>10</b>
	<b>ANEXO II. FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DO SES DA SEDE MUNICIPAL DE BANDEIRA</b> .....	<b>11</b>
	<b>ANEXO III. METAS DE ATENDIMENTO – PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE PROGRAMA</b> .....	<b>14</b>

## 1 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela Arsa-e-MG. A fiscalização foi originada a partir da demanda descrita no quadro 1 e foi realizada conforme características sintetizadas no Quadro 2.

**Quadro 1. Informações sobre a demanda**

Órgão que enviou a demanda: Ministério Público	
Referência: Ofício nº 791/2021- PGJMG/ALMPJ/ALMPJ-01PJ Procedimento Administrativo nº MPMG-0017.19.000543-3	Data do documento: 11/12/2021
Resumo dos itens relacionados à demanda tratados nesse relatório:	
1.	Solicita fiscalização do sistema de esgotamento sanitário.
2.	Solicita a verificação das condições dos efluentes líquidos e se há poluição/degradação ambiental causada pelos rejeitos lançados sem tratamento.

**Quadro 2. Características da fiscalização**

<b>Tipo de fiscalização</b>	Fiscalização Remota
<b>Período da inspeção</b>	01/02 a 04/03/2022
<b>Localidade Fiscalizada</b>	Sede Municipal de Bandeira
<b>Serviço fiscalizado</b>	Sistema de Esgotamento Sanitário
<b>Prestador de Serviços</b>	Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR
<b>Endereço da sede do prestador</b>	Rua Joaquim Ananias de Tolêdo, 125 – Bairro: Dr. Laerte Laender, Teófilo Otoni - MG, CEP: 39803-175
<b>Endereço local do prestador</b>	Rua Marcionílio Neres, 9 - Centro, Bandeira – MG, CEP: 39917-000
<b>Representante (s) designado (s) pelo Prestador para acompanhamento</b>	Leonardo Carneiro da Costa
	Gilda Martins
	Mara Rúbia Oliveira Gomes

## 2 FATOS LEVANTADOS

### 2.1 Áreas, Segmentos e Unidades fiscalizadas

**Quadro 3. Áreas, Segmentos e Unidades fiscalizadas**

<b>Segmento Operacional</b>	<b>Unidade Operacional</b>
Rede coletora	Análise do cadastro da rede coletora de esgotos
Atendimento aos usuários	Análise dos prazos de pedido de ligação de esgoto e vistoria para ligação de esgoto e manutenções corretivas de extravasamentos do período de julho a dezembro de 2021.

### 3 CONTRATO

**Quadro 4. Informações sobre o Instrumento Contratual**

<b>Tipo de Contrato Vigente:</b>	Contrato de Programa	<b>Lei Municipal nº:</b>	232/2007
<b>Data de assinatura do contrato vigente:</b>	29/09/2009	<b>Data de vencimento do contrato vigente:</b>	29/09/2039
<b>Serviços contratados:</b>	Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário na sede municipal e distrito de Timorante		

O serviço de esgotamento sanitário (SES) no município de Bandeira é prestado pela Copanor, de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Programa, celebrado pelo Prestador e o Município no dia 29 de setembro de 2009, por um período de 30 anos, e autorizado pela Lei Municipal nº 232/2007. Foi pactuada a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede municipal e no distrito de Timorante.

O Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira do referido contrato, delimita que a prestação dos serviços dar-se-á mediante cumprimento das metas estabelecidas no Anexo III, “Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços”, parte integrante do contrato em vigência. Da análise desse item, observou-se que a Copanor ainda não cumpriu as metas de construções de interceptores, rede coletoras de esgoto, estações elevatórias de esgoto e da Estação de Tratamento de esgoto, que deveriam estar concluídas em 2013 (**Anexo III**). Questionada sobre a execução dos investimento, a Copanor informou que não foi realizada nenhuma obra no SES de Bandeira e que não existe previsão para investimento no sistema de tratamento do esgoto do município.

Em relação ao distrito de Timorante, foi verificado que a Copanor ainda não presta o serviço de esgotamento sanitário. De acordo com o que fora pactuado no Contrato de Programa, a Copanor assumiria a operação do sistema de esgotamento sanitário na localidade, sendo que as obras previstas deveriam estar concluídas em 2013 (**Anexo III**).

Recomenda-se que o Prestador repactue com a Prefeitura as metas do contrato que viabilizem o tratamento do esgoto na sede municipal e a instalação do SES no distrito de Timorante.

### 4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

#### 4.1 Informações gerais

**Quadro 5. Informações do sistema de esgotamento sanitário fornecidas pelo prestador de serviços**

<b>Número de ligações (EDC)</b>	1.227	<b>Índice de cobertura<sup>1</sup> (%)</b>	100%
<b>População atendida (hab.)</b>	2.120	<b>Índice de atendimento<sup>2</sup> (%)</b>	86,7%

<sup>1</sup> Percentual da área ocupada do município com rede coletora de esgoto.

<sup>2</sup> Percentual de habitantes que utilizam o sistema público de esgotamento sanitário.

O esquema hidráulico (croqui) do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Bandeira está apresentado no Anexo I e todas as não conformidades verificadas estão relacionadas no tópico 6 deste documento.

O sistema de esgotamento sanitário da sede municipal de Bandeira é constituído por rede coletora de esgotos (RCE), com a prestação do serviço de coleta, afastamento e disposição final dos esgotos. Segundo a Copanor, os pontos de lançamento do esgoto coletado estão situados na Rua Jovelino Brito Amaral (-15.886390° / -40.561269°) e na Rua Verde Minas Alves Lopes (-15.886033° / -40.557675°).



Rua Jovelino Brito Amaral



Rua Verde Minas Alves Lopes

Segundo a Copanor (Anexo II), a rede coletora de esgoto da sede municipal de Bandeira possui 9.162 metros de extensão, o que confere ao município 100% de cobertura do sistema e atende a 86,7% da população por meio de 1.227 ligações ativas. Além dessas, o sistema possui 79 ligações factíveis, que são imóveis localizados em logradouros em que há infraestrutura pública de coleta de esgoto, mas não estão conectados à rede pública.



#### 4.2 Atendimento ao público

Avaliou-se o cumprimento dos prazos constantes nas Resoluções Arsa-e-MG nº 130/2019 e 131/2019 para os pedidos de vistoria, ligação e correção de extravasamento de esgotos, nos meses de julho a dezembro de 2021. A tabela 1 apresenta a quantidade de solicitações executadas em cada um dos meses e a porcentagem de atendimentos dentro do prazo. Observou-se que o Prestador não atendeu a todas as solicitações de ligação de esgoto dentro do prazo, nos meses de julho e novembro de 2021, e das solicitações de correção de extravasamentos de esgoto, no meses de agosto, outubro, novembro e dezembro de 2021.

**Tabela 1. Atendimento a prazos para execução de serviços na sede municipal de Bandeira**

Período	Ligação de esgoto convencional			Ligação de esgoto com prolongamento			Vistoria de esgoto			Vazamento de esgoto		
	nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos		nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos		nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos		nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos	
		7 dias*	10 dias*		10 dias*	20 dias*		3 dias*	5 dias*		24 horas	48 horas
07/2021	2	50%	50%	0	-	-	2	100%	100%	6	100%	100%
08/2021	0	-	-	0	-	-	0	-	-	8	63%	100%
09/2021	1	100%	100%	0	-	-	2	100%	100%	0	-	-
10/2021	2	100%	100%	0	-	-	2	100%	100%	4	75%	75%
11/2021	1	0%	0%	2	100%	100%	3	100%	100%	4	50%	100%
12/2021	0	-	-	0	-	-	0	-	-	3	67%	100%
<b>Total</b>	<b>6</b>	-	-	<b>2</b>	-	-	<b>9</b>	-	-	<b>25</b>	-	-
Mínimo exigido	-	70%	100%	-	70%	100%	-	70%	100%	-	80%	100%

\* Dias úteis

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações por demanda	
1	Solicita fiscalização do sistema de esgotamento sanitário.
<p>A partir da fiscalização remota do serviço de esgotamento sanitário prestado na sede municipal de Bandeira, constatou-se que o sistema de esgotamento sanitário é constituído por rede coletora de esgotos (RCE), com a prestação do serviço de coleta, afastamento e disposição final dos esgotos. Com relação ao atendimento ao público, percebeu-se atrasos no cumprimento das ordens de serviço para ligação de esgoto e correção de extravasamento de esgoto.</p> <p>Ainda se observou que a Copanor não cumpriu as metas de construções de interceptores, rede coletoras de esgoto, estações elevatórias de esgoto e da Estação de Tratamento de esgoto, que deveriam estar concluídas em 2013, conforme as metas estabelecidas no Anexo III, “Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços”, parte integrante do contrato em vigência (<b>Anexo III</b>). Questionada sobre a execução dos investimento, a Copanor informou que não foi realizada nenhuma obra no SES de Bandeira e que não existe previsão para investimento no sistema de tratamento do esgoto do município. Cabe lembrar que cabe ao município o acompanhamento do contrato.</p> <p>Em relação ao distrito de Timorante, foi verificado que a Copanor ainda não investiu e nem assumiu o serviço de esgotamento sanitário, sendo pactuado que as obras previstas deveriam estar concluídas em 2013 (<b>Anexo III</b>).</p>	
2	Solicita a verificação das condições dos efluentes líquidos e se há poluição/degradação ambiental causada pelos rejeitos lançados sem tratamento.
<p>Esta fiscalização buscou avaliar as condições técnico-operacionais e de atendimento aos usuários do Município, quanto aos padrões de qualidade na prestação dos serviços, em consonância com a legislação pertinente, e em especial, à regulamentação expedida pela Arsaie-MG.</p> <p>Segundo informações da Copanor, não há tratamento de esgoto e os pontos de lançamento do esgoto coletado são Rua Jovelino Brito Amaral (-15.886390° / -40.561269°) e Rua Verde Minas Alves Lopes (-15.886033° / -40.557675°).</p> <p>Neste contexto, salientamos que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD tem por finalidade planejar, organizar e executar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais no Estado, inclusive dos hídricos, e ao combate da poluição, definidas na legislação federal e estadual.</p>	



## 6 CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	
NC-06. Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.	
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>PRAZO PARA CORREÇÃO</b>
Resolução Arsae nº 131/2019 (Art. 33, 34, 35)	Longo (180 dias)
<b>UNIDADE OPERACIONAL</b>	<b>CONSTATAÇÃO</b>
Atendimento ao público	Não cumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços de ligação de esgoto convencional, nos meses de julho e novembro de 2021 (Tabela 1).

<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	
NC-63. Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem em by-pass frequente ou extravasamento dentro do prazo definido	
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>PRAZO PARA CORREÇÃO</b>
Resolução Arsae nº 130/2019 (Art. 24 e 25)	Curto (30 dias)
<b>UNIDADE OPERACIONAL</b>	<b>CONSTATAÇÃO</b>
Atendimento ao público	Não cumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços de correção de extravasamentos de esgoto, nos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro de 2021 (Tabela 1).

## 7 ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Repactuar junto ao Poder Concedente as metas para execução das obras que viabilizem o tratamento do esgoto, estabelecidas no Anexo III – Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços do Contrato de Programa na sede municipal;

7.2 Repactuar junto ao Poder Concedente as metas para execução das obras estabelecidas no Anexo III – Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços do Contrato de Programa, visando a implantação do SES no distrito de Timorante e o início de sua operação.

## 8 AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG


Fernando José Araújo de Moura – Masp. 1.348.824-2

Belo Horizonte, 07/03/2022

**Anexo I. Croqui esquemático do SES da sede municipal de Bandeira**



Anexo II. Formulário de Descrição Técnico-Operacional do SES da sede municipal de  
Bandeira

 <p><b>AGÊNCIA REGULADORA</b> ÁGUA E ESGOTO ARSAE-MG</p>		<p>Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais</p>
<b>Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário</b>		
<b>1. Nome do Município/Localidade</b>		
Bandeira/Sede		
<b>2. Prestador de Serviço</b>		
Nome do Prestador de Serviço:	Copanor	
Nome e cargo do funcionário responsável pelo preenchimento:	Mara Rúbia Oliveira Gomes/Técnica em Química	
Data de preenchimento:	07/02/2022	
<b>3. Aspectos Gerais</b>		
População urbana da localidade:	2556	
Quantos funcionários trabalham na operação do sistema?	3 funcionários	
Por quem é realizada a recomposição asfáltica?	Pessoal próprio e terceirizado	
<b>4. População atendida</b>		
Nº de habitantes atendidos:	2120	
Nº de ligações EDC:	1227	
Nº de ligações EDT:	0	
Percentual de atendimento (percentual de usuários atendidos em relação ao número de habitantes da localidade):	86,68	
Nº de ligações factíveis:	79	
Nº de ligações potenciais:	informação não consta no SICON-NOR com precisão	
Nº de economias:	1369	
<b>5. Rede de coleta</b>		
Qual o índice de cobertura do sistema (área municipal com disponibilidade de rede)?	100%	
Quais as áreas (ruas, bairros, distritos) não são cobertas?	Todas as ruas são cobertas	
Existe previsão/projeto para atendimento?		
Extensão de rede (em metros):	3.162	
Existem pontos críticos no sistema de coleta?	SIM	
Se existem pontos críticos, quais ações corretivas vêm sendo tomadas para correção?		

6. Elevatórias – EEE			
Nome	Quantidade de CMB e potência	Área atendida (bairros ou bacias sanitárias cujos esgotos são direcionados para essa unidade)	
Inserir Linha			
7. ETE(s)			
ETE 1	Nome:		Capacidade nominal instalada (l/s):
	Data início de operação:		Vazão média de tratamento (l/s):
	Tecnologia de tratamento:		
ETE 2	Nome:		Capacidade nominal instalada (l/s):
	Data início de operação:		Vazão média de tratamento (l/s):
	Tecnologia de tratamento:		
ETE 3	Nome:		Capacidade nominal instalada (l/s):
	Data início de operação:		Vazão média de tratamento (l/s):
	Tecnologia de tratamento:		
ETE 4	Nome:		Capacidade nominal instalada (l/s):
	Data início de operação:		Vazão média de tratamento (l/s):
	Tecnologia de tratamento:		
a. Em épocas chuvosas a ETE recebe contribuição de água pluvial ou infiltração?		MARQUE UMA OPÇÃO	
b. Se a ETE recebe contribuição de água pluvial, há interrupção do tratamento ou necessidade de se utilizar By Pass? Quais medidas estão sendo adotadas para correção do problema?		MARQUE UMA OPÇÃO	Resposta:
c. Existe instrumento permanente de medição de vazão na entrada da ETE?		MARQUE UMA OPÇÃO	



d. Caso a medição de vazão na entrada da ETE seja Calha Parshall, informar o intervalo de medição.	MARQUE UMA OPÇÃO	Intervalo:
e. Qual percentual do volume de esgotos coletados é tratado?		
f. Qual o destino final do resíduo gerado no tratamento preliminar?	MARQUE UMA OPÇÃO	
g. Qual o destino final do lodo originado do tratamento?	MARQUE UMA OPÇÃO	
h. No período chuvoso há riscos de alagamento na área da ETE?	MARQUE UMA OPÇÃO	
i. O laboratório da ETE está apto a realizar as análises monitoramento diário do processo (pH, temperatura, oxigênio dissolvido e sólidos sedimentáveis)?	MARQUE UMA OPÇÃO	
<b>8. Corpo(s) Receptor(es)</b>		
Nome:		
Nome:		
Nome:		
Nome:		
Inserir Linha		
<b>9. Caso não tenha ETE, informar a localização de todos os pontos de lançamento de esgoto</b>		
Rua Verde Minas Alves Lopes (-15.886033° / -40.557675°) e Rua Jovelino Brito Amaral (-15.886390° / -40.561269°)		
<b>Instruções para Preenchimento do Formulário:</b>		
1. Caso o número de unidades operacionais seja maior ou menor ao número de linhas disponíveis, o Prestador de Serviço deverá inserir ou excluir linhas na medida de sua necessidade;		
2. O nome referente a cada unidade operacional descrita neste documento deve estar de acordo com a nomenclatura utilizada no croqui esquemático atualizado do SES.		
3. Todas as células em CINZA devem ser preenchidas antes do envio		

*Murilo Rúbica D. Gomes*

Assinatura do responsável pelo preenchimento

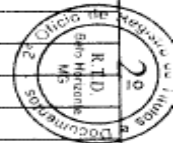


Assinatura do representante do Prestador de Serviços

Anexo III. Metas de Atendimento – Parte integrante do Contrato de Programa

COPANOR Saneamento à cidadania		ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO								
MUNICÍPIO LOCALIDADE		Bandeira								
SISTEMA		ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
1	PROJETO BÁSICO			100%						
2	PROJETO EXECUTIVO			100%						
3	LICENCIAMENTO AMBIENTAL			100%						
4	DESAPROPRIAÇÃO			20%	100%					
5	LICITAÇÃO			100%						
6	INST. PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS				100%					
7	REDE COLETORA DE ESGOTOS				25%	70%	90%	100%		
8	INTERCEPTORES DE ESGOTOS				5%	60%	90%	100%		
9	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS					50%	100%			
10	LINHAS DE RECALQUE						100%			
11	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS					40%	80%	100%		
12	LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTOS					60%	80%	100%		

1001573



DATA: 05 / FEVEREIRO / 2009